

# Projetos do MP e do TJMG são aprovados em 2º turno

☐ *Plenário votou indenização a membros do Ministério Público e auxílios a servidores deste órgão e do Tribunal de Justiça*

O Plenário da Assembleia Legislativa (ALMG) aprovou, em 2º turno, durante Reunião Extraordinária na manhã de ontem, projetos que tratam de assistência e auxílio-saúde para o Ministério Público (MP) e para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Entre eles, o Projeto de Lei Complementar (PLC) 78/18, do procurador-geral de Justiça, que regulamenta a assistência à saúde para membros do MP. A matéria foi aprovada na forma do substitutivo nº 2, apresentado pelos deputados André Quintão (PT), Gustavo Corrêa (DEM), Sargento Rodrigues (PTB), Rogério Correia (PT) e Tadeu Martins Leite (MDB), durante as discussões em plenário.



As matérias passaram em 2º turno, durante Reunião Extraordinária

**Assistência médica a promotores e procuradores tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018**

Para regulamentar a assistência à saúde, a proposição altera a Lei Complementar 34, de 1994, que dispõe sobre

a organização do MP. Essa assistência médico-hospitalar a promotores e procuradores, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018, poderá ser prestada direta ou indiretamente, mediante a comprovação dos gastos para fins de indenização, a qual será limitada a 10% do subsídio mensal.

O texto aprovado também permite que promotores e procuradores possam receber os valores correspondentes às suas férias prêmio quando se aposentarem ou quando elas forem indeferidas por necessidade de servi-

ço – limitadas, neste caso, a dois períodos de 30 dias por ano.

**SERVIDORES** - Foi aprovado ainda o Projeto de Lei (PL) 5.275/18, do procurador-geral de Justiça, que institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do MP. O texto foi aprovado na forma do substitutivo nº 2, apresentado pelos mesmos deputados, durante as discussões em plenário. De caráter indenizatório, o auxílio saúde será pago, mensalmente, em pecúnia.

O valor do auxílio, de R\$ 450,00 será devido aos servidores ativos e inativos titulares de cargo de provimento efetivo e aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo. O pagamento do benefício será retroativo a janeiro de 2018. Não farão jus ao benefício os servidores cedidos ou à disposição de outro órgão, ou os que recebam indenização da mesma natureza de qualquer outro órgão público, salvo se fizerem a opção de receber exclusivamente do MP.

**NO JUDICIÁRIO** - A instituição dos auxílios saúde e transporte aos servidores do TJMG, prevista no PL 5.181/18, também foi aprovada, na forma do substitutivo nº 2, igualmente apresentado pelos mesmos deputados, durante as discussões em Plenário. O benefício será devido aos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargo de provimento em comissão, com valores variáveis entre R\$ 200,00 e R\$ 300,00, conforme a idade do servidor. Já o auxílio transporte será de R\$ 150, beneficiando servidores em atividade, efetivos ou comissionados. O texto aprovado estabelece que o pagamento dos benefícios será retroativo a 1º de janeiro de 2018.

## Deputados aprovam PL que disciplina atividades do audiovisual

Na mesma reunião, o Plenário aprovou também, em 2º turno, o Projeto de Lei (PL) 5.103/18, do ex-deputado Durval Ângelo (PT), que disciplina o fomento do audiovisual no Estado. O texto foi aprovado na forma do vencido em 1º turno (texto aprovado em 1º turno que trouxe alterações ao original). O dispositivo institui a política de fomento ao audiovisual no Estado, voltada para a promoção e o incentivo à cadeia produtiva do audiovi-

sual em Minas Gerais.

Segundo o texto, a política deve abranger todas as etapas e atividades relacionadas com o audiovisual, incluindo elaboração de projetos, pesquisa, criação, produção, finalização, distribuição, difusão, divulgação e exibição de obras audiovisuais; desenvolvimento de novas tecnologias, formação, publicação de obras que versem sobre o audiovisual, crítica e preservação do patrimônio audiovisual.

**FÉRIAS PRÊMIO** - O Plenário aprovou, ainda, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 14/15, que visa permitir que o servidor público civil e militar converta em espécie as férias-prêmio adquiridas até 29/2/2004 e não gozadas, para quitar, total ou parcialmente, o financiamento da casa própria. De autoria do deputado Sargento Rodrigues (PTB) e outros, a PEC foi aprovada na forma original. Para conceder o benefício, a

proposição altera o artigo 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A medida valerá tanto para o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) quanto para o sistema estadual de financiamento habitacional. A PEC ainda prevê que o valor a ser convertido para essa finalidade deve ser repassado pelo órgão pagador diretamente ao agente financeiro, após a comprovação, pelo servidor, de sua condição de mutuário.

PÁGINA PREPARADA PELA GERÊNCIA DE JORNALISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**MINAS GERAIS**  
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

PODERES DO ESTADO  
Executivo  
GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL  
Legislativo  
DEPUTADO ADALCLEVER LOPES  
Judiciário  
NELSON MISSIAS DE MORAIS

Secretário de Estado de Casa Civil  
e de Relações Institucionais  
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

Subsecretário de Imprensa Oficial  
RAFAEL FREITAS CORRÊA